



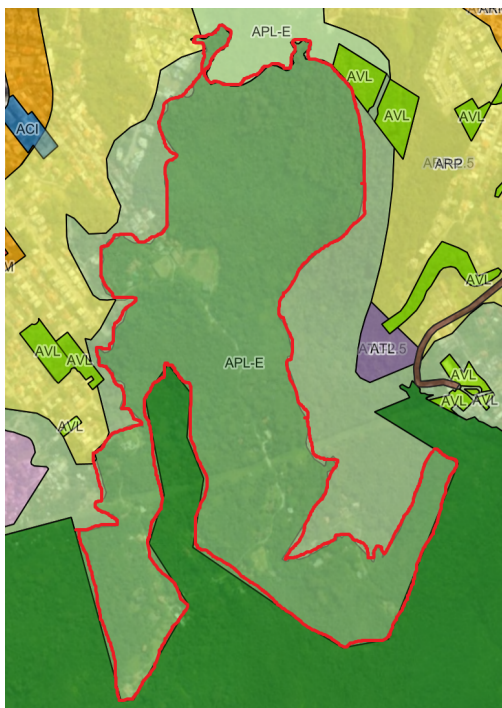
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação Microzoneamento Oficial

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO 03/2023

I. Introdução

Esta deliberação é referente aos Processos nº E 148724/2023 e E 113186/2023 que tratam de pedido de reconsideração de consulta automatizada para fins de construção nº 024.255/2023 que atestou a incidência de Zoneamento de Interesse de Proteção (ZIP), antiga APP de zoneamento, conforme se extrai no mapeamento do Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, seguindo o Zoneamento definido pela Lei Complementar 739/2023, que alterou a Lei Complementar 482/2014. No caso em tela, faz-se necessário a reconsideração da área segundo o direito já adquirido pelos mapas anteriores a revisão da Lei Complementar 482/2014 que definia o zoneamento da região como Área de Preservação com Uso Limitado de Encosta (APL-E). A figura 01 ilustra a região em análise.





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação Microzoneamento Oficial

Figura. 01 - Localização da área com delimitação aproximada em vermelho.

II. Enquadramento Legal

Definido pelo Art. 42 da Lei Complementar n. 739/2023 a região em deliberação passou a ser um Zoneamento de Interesse de Proteção (ZIP). No entanto, considerando o Art. 44-A da Lei Complementar 482/2014, que prevê a possibilidade de solicitar a reavaliação da caracterização e redefinição dos parâmetros urbanísticos para a área em questão.

Ainda, considera-se nesta análise o ofício emitido pelo órgão ambiental do município, o Ofício nº 993/2023/DILIC/FLORAM, que trás as seguintes considerações:

“Analisando o pedido de Reconsideração suscitado pelo Administrado, bem como a Folha de Rotina nº 642/2017/DILIC/FLORAM e Parecer Técnico nº 180/2021/DILIC/FLORAM, observa-se que inexistente restrição ambiental no imóvel mencionado, o que por sua vez descaracteriza por si só o Zoneamento “ZIP”, incidente sobre o imóvel territorial de Inscrição Imobiliária 52.57.094.3700.001-260, incidindo apenas declividade. Sendo assim, manifestamo-nos favoravelmente a Alteração do Zoneamento de ZIP - Zona de Interesse e Proteção, para APL-E – Área de Preservação com Uso Limitado de Encosta”.

III. Deliberação

Acompanhando o entendimento do órgão ambiental exarado por meio do ofício Ofício nº 993/2023/DILIC/FLORAM, este comitê **delibera pela Alteração do Zoneamento de ZIP - Zona de Interesse e Proteção, para APL-E – Área de Preservação com Uso Limitado de Encosta na região, em área que existia o zoneamento APL-E anteriormente definida no mapa disponível no sistema de geoprocessamento municipal referente a Lei Complementar no 482/2014 anterior a sua revisão. Não devendo em hipótese alguma sobrepor o zoneamento previsto nos limites da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal do Maciço da Costeira.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação Microzoneamento Oficial

Subscreve,

Órgão Integrante do Comitê - Decreto 25.179/2023	Assinatura Digital:
GABINETE PREFEITO (GAPRE/PMF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTELIGÊNCIA URBANA (SMPIU / IPUF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA / FLORAM)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)	
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (CMF)	